

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação
1/OUT-TV/2008**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Concurso Público para selecção de entidade especializada para
auditoria à empresa concessionária do serviço público de televisão**

Lisboa

16 de Janeiro de 2008

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 1/OUT-TV/2008

Assunto: Concurso Público para selecção de entidade especializada para auditoria à empresa concessionária do serviço público de televisão

Considerando que:

1. O Conselho Regulador da ERC – Entidade Reguladora para a Comunicação Social aprovou, no exercício da competência para promoção da realização de auditorias anuais à empresa concessionária do serviço público de televisão, prevista na alínea n), do n.º 3, do artigo 24º dos seus Estatutos, publicados em anexo à Lei n.º 53/2005, de 8 de Novembro, a abertura de concurso público para selecção de entidade especializada para auditoria
2. O processo decorreu de acordo com as normas constantes do Regulamento e Caderno de Encargos do concurso público, publicado no Diário da República, n.º 162, II Série, de 23 de Agosto de 2007 e no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, não se verificando a existência de quaisquer questões que obstem à avaliação de mérito.

Assim,

O Conselho Regulador delibera homologar o Relatório apresentado pelo Júri nomeado para abertura e análise das propostas, que constitui o Anexo I da presente deliberação, subscrevendo, para todos os efeitos legais, a análise, fundamentação, classificação e proposta de adjudicação dos serviços de auditoria referentes ao ano de 2006 a favor da BDO bdc & Associados, SROC, Lda, de exclusão da proposta apresentada pela KPMG & Associados – SROC, S.A. por não preenchimento dos requisitos e pressupostos exigidos no Regulamento e Caderno de Encargos e não

adjudicação dos serviços de auditoria referentes ao ano de 2005 por inaceitabilidade das propostas apresentadas.

Pelo exposto procede-se a notificação dirigida a todos os candidatos nos termos e para os efeitos do artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo.

Lisboa, 16 Janeiro de 2008

O Conselho Regulador,

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Luís Gonçalves da Silva
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira